



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ**

LEI N.º 912/99

**AUTORIZO O PODER
EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITOS SUPLEMENTARES E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LUIZ CARLOS BARBOSA NOLETO, Prefeito Municipal
de Imperatriz, Estado do Maranhão, faz saber a todos os seus habitantes que
a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.**

**Art. 1º - Fica o Poder executivo autorizar abrir créditos
adicionais suplementares, até 25% (vinte e cinco por cento) além do teto fixado na
Lei 875/98, de 23 de Dezembro de 1998, no Art. 5º, Inciso IV.**

**Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogada as disposições em contrário.**

**GABINETE DO PREFEITO DE IMPERATRIZ, EM 30 DE
NOVEMBRO DE 1999, 178º DA INDEPENDÊNCIA E 108º DA
REPÚBLICA.**


LUIZ CARLOS BARBOSA NOLETO
Prefeito

IMPERATRIZ